

PORTARIA Nº 07/2015

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 256502/2009.R E S O L V E:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 2.483,8263 ha (dois mil, quatrocentos e oitenta e três hectares, oitenta e duas ares, sessenta e três centiares), situado no Município de GAÚCHA DO NORTE/MT, Denominada "FAZENDA BONANZA" Perímetro: 23.314,65m e possuindo os seguintes limites e confrontações

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco den. 'A8N M 0342', de coord. Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 251323.806 m e N= 8485671.054 m, localizado na faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL PORTO XV; Deste, segue confrontando com a FAZ. PARATINI, matrícula nº 41.244 - RGI DO 2º OFÍCIO DE CUIABÁ-MT, cadastrada no INCRA sob o nº 901.032.111.546-0, de propriedade de ANA KCENIA DE MIRANDA MARTINS, com o azimute de 169º01'55" e a dist. de 3612.10m até o marco 'A8N M 0339' (E=252011.044m e N=8482124.933m); Deste, segue confrontando com a FAZ. SANTA FÉ, matrícula nº 3.896 - RGI de PARANATINGA - MT, cadastrada no INCRA sob o nº 950.076.430.994-0, de propriedade de JOSÉ ZORZETTO, com os seguintes azimute e dist.: 257º44'28" e a dist. de 2558.92m até o marco 'A8N M 0338' (E=249510.472m e N=8481581.604 m); 168º03'43" e a dist. de 580.56 m até o marco 'A8N M 0617' (E=249630.563 m e N=8481013.605 m); Deste, segue confrontando com a FAZ. BONANZA I, ÁREA DE POSSE, de propriedade de ALTAIR JOSÉ DALLA VECCHIA, CPF nº 366.635.571-49, com o azimute de 257º47'22" e a dist. de 4389.42m até o marco 'A8N M 1308' (E=245340.449m e N=8480085.217m); Deste, segue confrontando com a FAZ. AGUA VERDE, matrícula nº 1.274 - RGI de Paranatinga-MT, cadastrada no INCRA sob o nº 901.156.126.160-6, de propriedade de LUCAS ALVES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 349º35'11" e a dist. de 703.77m até o marco 'A8N M 0337' (E=245213.240m e N=8480777.393m); 259º09'56" e a dist. de 1333.39m até o marco 'A8N M 0340' (E=243903.615 m e N=8480526.751m) localizado na margem direita faixa de domínio da MT 129; Deste, segue pela faixa de domínio com os seguintes azimutes e dist.: 44º48'06" e a dist. de 1126.11m até o ponto 'A8N P 0001' (E=244697.135 m e N=8481325.784m); 20º32'16" e a dist. de 176.92m até o ponto 'A8N P 0002' (E=244759.204 m e N=8481491.460m); 9º25'43" e a dist. de 257.18m até o ponto 'A8N P 0003' (E=244801.334 m e N=8481745.163 m); 47º29'52" e a dist. de 309.71 m até o ponto 'A8N P 0004' (E=245029.668 m e N=8481954.409 m); 7º25'17" e a dist. de 632.81m até o ponto 'A8N P 0005' (E=245111.405m e N=8482581.922m); 49º09'57" e a dist. de 163.73m até o ponto 'A8N P 0006' (E=245235.283m e N=8482688.980m); 78º07'52" e a dist. de 335.86m até o ponto 'A8N P 0007' (E=245563.961m e N=8482758.056m); 101º44'14" e a dist. de 371.12m até o ponto 'A8N P 0008' (E=245927.325m e N=8482682.561m); 66º36'50" e a dist. de 351.87m até ponto 'A8N P 0009' (E=246250.292 m e N=8482822.228m); 28º01'08" e a dist. de 2395.01m até o marco 'A8N M 0341' (E=247375.380 m e N=8484936.529 m); Deste, segue pela faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL PORTO XV, com o azimute de 79º27'42" e a dist. de 4016.17m até o marco 'A8N M 0342' (E=251323.806 m e N=8485671.054 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coord. aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do PPP (POSICIONAMENTO POR PONTO PRECISO) processado pelo IBGE, na base BETA 6 loc. dentro da propriedade, perto da sede, com coord. geográficas Lat. -13º42'49,9259" e Longitude -53º19'36,2314" e altitude geométrica 377,34 m, no DATUM SIRGAS 2000, com transformação para coord. de UTM, E= 248364,9393m e N=8.482.706,2922. .II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido no artigo 167, item I, da Lei 6.015 de 31/12/ 1.973, artigo 530, item I e 861 do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 06 de junho de 2.015.

Luciane Borba Azoia Bezerra - PRESIDENTE DO INTERMAT